



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

15x3  
Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 14 SET 2020  
Maurício Prado  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO

Nº 46/2020

### Nobres Pares

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

Os recursos financeiros relativos às autorizações legislativas contidas nas Leis Municipais n. 4.570/2020, n. 4.579/2020, n. 4.580/2020, n. 4.581/2020, n. 4.582/2020, n. 4.583/2020, n. 4.584/2020 e n. 4.587/2020 já foram utilizados total ou parcialmente? Caso positiva a resposta, enviar relatórios completos trazendo as informações das despesas pagas com os referidos recursos financeiros, acompanhadas de orçamentos prévios, notas fiscais, notas de empenho, subempenho ou documentos equivalentes, autorizações e ordens, e comprovantes de pagamento.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 09 de setembro de 2020.

*Maurício Prado*

**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
Vereador

PROTÓCOLO  
**00763/2020**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS  
DATA: 09/09/2020  
HORA: 09:49  
Requerimento 46/2020

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
PROPOSTURA ATENDIDA  
PELO OF. 113 39 2020  
DE 15 SET 2020  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA